CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
03 AGO 2009
PROTOCOLO
Nº 503 /2009

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

INDICAÇÃO nº

Indico ao Prefeito Municipal que viabilize através da Secretaria Municipal de Saúde o Serviço de Prevenção a Gravidez Precoce no Município.

Senhor Presidente:

Indico a Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que envie ao Prefeito Municipal a presente indicação: institui o serviço de prevenção a gravidez precoce no município.

JUSTIFICATIVA

É através de uma ampla divulgação de campanhas educativas prestação de assistência ginecológica, capacitação de recursos humanos especializados no atendimento a adolescente grávida, adoção do tema desenvolvimento humano e sexualidade no currículo transversal da rede publica municipal, acompanhamento social a gestante entre outras medidas que tem como objetivo a redução da incidência de gravidez precoce que iremos o poder público contribuir e cumprir com o que esta estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente que é amparar e preservar a saúde dessas jovens.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2009.

Rosi Farias
Vereadora